

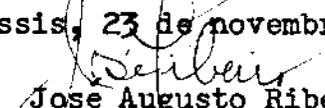
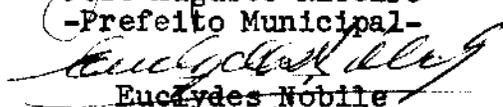
LEI Nº 103, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.950

Concede auxílio

EU, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Assis autorizada a conceder, no corrente exercício, à Sociedade Beneficiante de Assis, um auxílio de R\$ 10.000,00 (dez mil-cruzeiros).
- Artigo 2º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para fazer face às despesas decorrentes da presente lei.
- § - único - As despesas decorrentes do presente crédito serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.
- Artigo 3º - A partir de 1951, fica fixado em dez mil cruzeiros- (R\$ 10.000,00), o auxílio anual concedido à Sociedade Beneficiante de Assis.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 23 de novembro de 1.950.

  
José Augusto Ribeiro  
-Prefeito Municipal-  
  
Euclydes Nobile  
-Secretario-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 23 de novembro de 1.950.

  
Euclydes Nobile  
-Secretario-

EuNó/.-

reg. folha  
1652 nome  
bairra Curitiba